



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 18/01/19

DECRETO N.º 3046/GP/19
De 18 de Janeiro de 2019

“Ementa: Abre Crédito Especial por
Recurso Vinculado e dá outras
providências.”


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

O Prefeito Municipal de VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 862/2018 de 03/09/2018.

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R\$ 249.740,00 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.
02.006.00.000.0000.0.000.
02.006.12.361.0015.2.085.

PODER EXECUTIVO
SEC.MUN. DE EDUCACAO
CV AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR

140 - 4.4.90.52.00.00 20120036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	249.740,00
Total Suplementação:	249.740,00

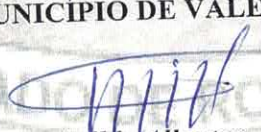
Artigo 2º Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.10.21.00.00000000 Fonte: 10000000

	249.740,00
Total da Receita:	249.740,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.


Anildo Alberton
Prefeito